



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2156

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº 8 de 22 de Abril de 2020** - Abre Crédito Especial no valor total de R\$ 394.969,38 (Trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Errata do Decreto Nº 9, de 29 de abril de 2020, publicada na edição nº 2112, de 29 de abril de 2020.**
- **Republicação com Correção - Decreto nº 9 de 29 de abril de 2020** - Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CREDITO ESPECIAL

#### DECRETO nº 8 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de **R\$ 394.969,38** (Trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 390 de 22 de abril de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 394.969,38 (Trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV**

##### **2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

3.1.91.13.00 / 44 - Obrigações Patronais	58.602,62
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.602,62</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>58.602,62</b>

##### **2.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO - SEDUR**

##### **1.227 - CONSTRUÇÃO, URBANIZ. E REVITAL. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS E BENS DE USO COMUM**

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>

##### **1.229 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	86.366,76
<b>Total por Ação:</b>	<b>86.366,76</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>336.366,76</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>394.969,38</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CREDITO ESPECIAL**

**2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATORIO DO FUNDEF**

3.3.90.32.00 / 95 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00 / 95 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00
4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalacoes	200.969,38
4.4.90.52.00 / 95 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>255.969,38</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>255.969,38</b>

**2.06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**2.022 - REALIZAÇÃO E APOIO AS FESTIVIDADES POPULARES TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	139.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>139.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>139.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>394.969,38</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2020.

**VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ**  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91

## ***Erratas***

---

---

### **ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, através do seu prefeito, torna pública a retificação da publicação do decreto nº 9, de 29 de abril de 2020, que “Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.” publicada na edição nº 2112, de 29 de abril de 2020, que passa a vigorar com a redação disposta em anexo.

Os efeitos desta errata, retroagem desde a data de sua publicação.

Quixabeira – Ba, 29 de maio de 2020.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
**Prefeito Municipal**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO LEGISLATIVO DE 08 DE ABRIL DE 2020

#### DECRETO nº 9 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Legislativo 2102 de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no exercício em vigor, no valor de **R\$126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)** destinado a ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19, a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.080 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf. de Recursos do SUS	3.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	Transf. de Recursos do SUS	1.000,00
3.1.91.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	Transf. de Recursos do SUS	1.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diárias - Civil	Transf. de Recursos do SUS	1.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	54.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita	Transf. de Recursos do SUS	25.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Transf. de Recursos do SUS	30.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transf. de Recursos do SUS	10.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	Transf. de Recursos do SUS	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO LEGISLATIVO DE 08 DE ABRIL DE 2020**

Total por Ação:	126.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	126.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>126.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao crédito descrito no parágrafo anterior, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64:

**Dotações Anuladas**

**3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.022 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E SANEAMENTO BASICO**

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalacoes	Transf. de Convenio - Saude	126.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>126.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>126.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>126.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO LEGISLATIVO DE 08 DE ABRIL DE 2020**

**Art. 3º** - Em decorrência das novas dotações ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 348 que trata do Plano Plurianual 2018/2021; os anexos da Lei Municipal nº 385, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020; e os anexos da Lei Municipal nº 386, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 4º** - As dotações incluídas através deste decreto poderão ter seus valores alterados através da alteração de QDD; abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei para esta modalidade; ou através da abertura de outros créditos extraordinários.

**Art. 5º** - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 29 de abril de 2020, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2020.

**VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ**  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91